

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2025

MODALIDADE: DISPENSA LICITATÓRIA.

LEI FUNDAMENTADORA: Nº 14.133/2021.

DATA INICIAL DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 25/03/2025 a partir das 09 horas.

DATA DE ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 28/03/2025 até às 09 horas.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

TIPO JULGAMENTO: Julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

E-mail para o envio das propostas: ovgopropostas@gmail.com.

1.0. DO OBJETO:

ITEM	QUANTIDADE	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR	
	SOLICITADA			ESTIMADO	TOTAL
1	1.300	UN	OVO DE PÁSCOA DO TIPO ARTESANAL CONTENDO EM SEU INTERIOR BOMBOM DE CHOCOLATE, PESO MÍNIMO DE 100G, CONFECCIONADO COM CHOCOLATE NOBRE AO LEITE, SEM ADIÇÃO DE GORDURAS HIDROGENADAS OU SUCEDÂNEOS, EMBALADOS EM PAPEL ALUMÍNIO E ENVOLTO EM FOLHA PLÁSTICA COM TEMA PÁSCOA, COM AMARRAÇÃO EM FITA PLÁSTICA DE CORES VARIADAS.	R\$ 17,9967	R\$ 23.356,71
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 23.356,71

- 1.1 A validade dos itens, se houver, deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega.
- 1.2 A proposta deverá conter modelo e referência que bem identifique o produto cotado, ficando o proponente, em caso de omissão, obrigado a fornecer o bem do modelo indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
- 1.3 Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de solicitar amostras para realizações de testes que comprovem a qualidade do produto ofertado.

Para tanto, o produto será submetido a análises pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

2.0. ENTREGA/ EXECUÇÃO:

- 2.1.** Os itens deverão ser entregues em até 3(três) dias corridos do envio da ordem de fornecimento no Centro de Referência de Assistência Social Gerônimo Florentino Alves (CRAS); Localizado na Rua Honorato Santos S/Nº- Centro, próximo a Praça Juliana Sntos; Ouro Verde de Goiás; CEP: 75.165-000. Em horário comercial das 08:00 às 11:00 e 13:00 as 16:00.
- 2.2.** O fornecedor está sujeito à fiscalização dos produtos no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Secretaria, através do responsável, o direito de não os receber, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.
- 2.3.** Caso algum produto seja entregue em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.
- 2.4.** A entrega poderá eventualmente ser suspensa ou alterada, a critério da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- 2.5.** As despesas decorrentes de frete e transporte, descarregamento dos produtos no local designado, e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto a ser contratado, correrão por conta e risco exclusivo da contratada, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços. As amostras deverão ser entregues no prazo e local estabelecidos no edital ou convite, sendo que a não apresentação da amostra ou a reprovação na análise implicará na inabilitação da proposta.
- 2.6.** Os itens deverão ser entregues em até 3 (três) dias corridos do envio da ordem de Fornecimento.
- 2.7.** O recebimento será efetivado nos seguintes termos:
- 2.8.** PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas no certame.
- 2.9.** DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

2.10. Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Secretaria Municipal de Assistência Social, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

3.0. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:

3.1. Secretaria Municipal de Assistência Social/Servidor: Gabriela Martins Oliveira Silva (62) 99351-1209. E-mail: assistenciasocial@ouroverdegoias.go.gov.br

4.0. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

4.1. Deverá apresentar proposta em observância as descrições e valores de referência deste Instrumento preferencialmente em papel timbrado com as seguintes informações: CNPJ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO COMPLETO, ENDEREÇO ELETRÔNICO, TELEFONE COM DDD, DESCRIÇÃO DO OBJETO, ASSINATURA ELETRÔNICA OU MANUAL E MARCA DOS PRODUTOS (quando for o caso), E VALIDADE DA PROPOSTA, PESSOA RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA (NOME E TELEFONE).

4.2. A proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados por escrito, podendo ser entregue fisicamente na sede da Prefeitura Municipal de Ouro Verde de Goiás, localizada na Rua Carlos de Pina, nº 72, Centro, CEP: 75.165-000, Ouro Verde de Goiás, ou enviada por e-mail para: ovgopropostas@gmail.com.

4.3. O valor proposto deverá incluir/considerar demais despesas com pessoal, frete e possíveis serviços terceirizados.

4.4. Serão desclassificadas as propostas que:

- Contiverem vícios insanáveis;
- Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas;
- Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para contratação;
- Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências, desde que insanável.
- A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em

relação à proposta mais bem classificada.

- A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

5.0. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS, SÃO AS CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL E JURÍDICAS E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Cadastro Nacional De Pessoa Jurídica (Receita Federal);
- Certidão Negativa De Débitos Municipais (Portal Município Sede);
- Certidão Negativa De Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa De Débitos Federais (Receita Federal);
- Certidão de Regularidade FGTS (Site Caixa Econômica Federal);
- Certidão de Débitos Trabalhistas (Portal Do Tribunal Superior De Trabalho).

6.0. Nos processos onde gerarem **contrato** será solicitado posteriormente pela administração do município de Ouro Verde de Goiás, documentos complementares como:

- **. Contrato por CNPJ:**
- - Cópia do Registro de Pessoa Jurídica;
- - Cópia do contrato social, com todas as alterações;
- - Cópia da Carteira de Identidade (RG) e CPF do representante legal e de seus sócios;
- - Cópia do comprovante de regularidade fiscal da empresa (Certidões);
- - Cópia do contrato de prestação de serviços entre a empresa e o profissional (quando for o caso);
- - Dados bancários da empresa;
- **. Documentos do (a) profissional que irá executar o serviço:**
- - Cópia da Carteira de Identidade (RG) e CPF.

7.0. As obrigações das partes (contratada e contratante) deverão seguir as exigências descritas no **Termo de Referência**, que integra este Aviso de Contratação Direta. Recomenda-se que todas as partes consultem o referido TERMO DE REFERÊNCIA PARA DETALHES COMPLEMENTARES E ESPECÍFICOS SOBRE AS OBRIGAÇÕES E CONDIÇÕES

CONTRATUAIS.

8.0.Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo: Termo de Referência, que contém as especificações técnicas, exigências e demais condições relacionadas ao objeto da contratação.

9.0.Levantamento de questionamentos ou mesmo solicitações de impugnação deverão ser apresentados até 24 horas antes do encerramento do procedimento, via protocolo, com cópia da cédula de identidade em anexo, destinados a Secretaria Solicitante.

Ouro Verde de Goiás, aos 24 dias do mês de março de 2025.

